



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para atender a copa da Secretaria Executiva de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, localizada no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco B, sala 602, Edifício CNC, Brasília/DF.

Item	Produto	Características Mínimas	Quant.
01	Geladeira Duplex Frost Free	Volume: de 375 à 420L; Dimensões: largura máxima de 69,5 cm; Voltagem: 220 ou Bivolt; Eficiência energética: A; Controle de temperatura: sim; Pés niveladores: sim; Recursos/compartimentos: prateleiras reguláveis; Cor: branca.	01
02	Forno Elétrico	Tipo: de embutir; Volume: de 44 a 50L; Dimensões: largura não superior a 60 cm e altura máxima de 50 cm. Voltagem: 220 ou Bivolt; Controle de temperatura: sim; Luz interna: Sim; Recursos/compartimentos: prateleira regulável; Frequência: 50 - 60 Hz; Cor: preto.	01
03	Cooktop de indução	Tipo: de Bancada; Bocas: 4; Dimensões: profundidade máxima de 52 cm. Voltagem: 220 ou Bivolt; Controle de temperatura: sim; Possuir Timer: sim; Possuir desligamento automático de segurança: Sim; Base em vidro cerâmico: Sim; Cor: preto.	01
04	Televisão Smart, 75 polegadas	Display de no mínimo 75 polegadas; Smart TV; Voltagem: 220 ou Bivolt; Resolução mínima Ultra HD (3840 x 2160); Entradas: 3x HDMI, 2Xusb, RJ45; Formato do painel padrão 16:9; Wifi 802.11 b/g/n dual band (2.4GHz + 5GHz); Bluetooth 5.1; Suporte para uso de teclado e mouse; Caixas de som stereo de no mínimo 2x15W, com recursos melhorados pré-programados; Integração com Alexa; Controle remoto para todas as funções (deve acompanhar as pilhas); Furação VESA para suporte na parede; Deverão ser fornecidos 2 cabos HDMI de 10 metros para cada item; Cor: preto.	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

05	Máquina Lava e Seca Roupas	Capacidade máxima de lavagem: até 11 Kg; Dimensões: largura máxima de 70 cm e profundidade máxima de 60 cm; Tipo: Lava e seca front load; Tipo de tela: Digital; Voltagem: Bivolt ou 220V; Pés niveladores: sim; Cesto: Inox; Trava de Segurança: Sim; Eficiência energética: A; Cor: branca.	01
06	Sanduicheira Grill	Revestimento interno: Antiaderente; Chapa superior: Adaptável ao alimento; Trava de segurança: sim; Luz indicadora de funcionamento: sim; Voltagem: Bivolt ou 220V; Alça fria: sim; Potência: de 850 à 1200W; Cor: preto.	01
07	Liquidificador	Capacidade útil do copo: 2L; Material do copo: Acrílico; Possuir Filtro: Sim; Voltagem: Bivolt ou 220V; Potência: 1200 à 1400W.	01
08	Fritadeira elétrica sem óleo - Air Fryer	Capacidade: mínimo de 5L; Ajuste de temperatura: 80 a 200°C; Função Timer: Sim; Voltagem: Bivolt ou 220V; Revestimento interno: antiaderente; Potência: de 1800 a 2000W; Cor: preto.	01
09	Coifa	Tipo de equipamento: de parede; Tamanho: largura até 90 cm; Função: depurador / exaustor; Velocidade: 3; Voltagem: Bivolt ou 220V; Filtro: carvão ativado; metálico e lavável; Iluminação com lâmpadas de Led; Kit de fixação (com parafusos e buchas); Suporte de fixação para dutos inferior e superior; Cor: inox.	01
10	Microfone sem fio	Formato: de mão sem fio; Resposta de frequência: 60 Hz-16 KHz; Capsula dinâmica padrão polar cardioide; LCD com informações: Frequência utilizada / Nível de AF e RF / Nível de pilhas; Canal A: 635.1-658.6 / Canal B: 659.1-682.6 MHz; Alimentação Microfone: 2X 1.5V Alcalina; Alimentação: DC12V; Distância de Operação - em condições ideais 25 metros; TRANSMISSOR (HANDHELD): Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHz; Estabilidade de Frequência: ± 0.005%; Potencia de saída: 10mW; Alcance: 25m podendo	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

		variar conforme aplicação; Duração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas. RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBu; Estabilidade de frequência: $\pm 0.005\%$; Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV; Resposta de frequência: 60Hz-16KHz (± 2dB); Entrada DC: DC 12v 1000mA; Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x P10 mix (A+B) desbalanceada. Voltagem: 220V ou Bivolt	
11	Caixa de som	Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex; Driver: 1" Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz; Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz; Crossover: 24dB em 2Khz; Potência Máxima RMS: 1000W; Woofers: 700W (Classe D); Driver: 300W (Casse A/B); SPL Máximo: 127dB; THD: <1%; Impedância XLR: 8K ohms; Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms; Saída: 1 XLR (Mix Out); 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); MP3 Player; Pen drive e SD card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1; Canais de Entradas: XLR balanc. x loop XLR out macho, 2 x P10, RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Angulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm; 4 x pontos de suspensão M 8; Alças: 4; Com Controle remoto; Com Tripe; Voltagem: 220V ou Bivolt.	01
12	Purificador de água	Purificador de Água Tensão: 220V; Frequência: 50/60Hz; Potência: 90 a 200W; Consumo máximo/mês:13,21kWh; Vazão máxima:40 a 100 litros/hora; Capacidade mínima do reservatório:1,8litros; Capacidade de fornecimento de água gelada: mínimo de 1,1 litros/hora; Dimensões aproximadas: até 45cmx48cmx40cm (AxLxP); Peso líquido máximo: 22kg; Cor: branco ou prata; Fornecimento de água em temperaturas no mínimo: natural e gelada; Vida útil do elemento filtrante no mínimo:3.000 litros;	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

		Garantia mínima: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; Pingadeira removível; Refrigeração por compressor; Classificação do Inmetro: -Até C para retenção de partículas; - C-I para redução de cloro.	
13	Fragmentadora (mínimo 24 folhas)	Abertura de inserção: de no mínimo 230 mm; Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; CD, cartão de crédito e Clips; Capacidade: mínimo 24 folhas de papel A4 75 g/m²; Cesto com capacidade mínima de 25 litros, removível; Dimensões mínimas: 34 cm x 46 cm x 23 cm (L x A x P); Funcionamento contínuo por no mínimo 15 minutos; Fragmenta para: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito e clips; Capacidade média de fragmentação: mínimo de 25 Kg/h; Nível de segurança: mínimo P4 (descarte de dados confidenciais – P3 ao P7) Tipo de fragmentação: em partículas Velocidade de fragmentação: mínimo de 1,5m/min; Com sistema de reversão; Com rodízios; Com acionamento por sensor de presença de papel; Com Led de indicação para Cesto cheio, e se ligada; Com sensor(es) de segurança: Superaquecimento (proteção térmica); Proteção térmica para sobrecarga; Parada automática com lixeira cheia; Voltagem: 220V ou Bivolt; Potência: mínima de 450w; Nível de ruído: máximo de 65dB (A); Dentes metálicos.	01

1.1 Da forma de adjudicação

Deve ocorrer por item, sendo que o objeto será licitado separadamente, podendo ser escolhidos fornecedores distintos.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição tem por finalidade suprir as demandas e necessidades de copa e cozinha para atendimento da Secretaria Executiva de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina em Brasília. Justifica-se a solicitação para o alto fluxo de atendimentos realizados no Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, Secretaria Executiva de Governo, Secretários de Estado, Fórum Parlamentar Catarinense e demais áreas destas Pastas, à sociedade catarinense e demais autoridades.

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.1 - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em remessa única contados a partir do envio da nota de empenho. Estabelecer cronograma de entrega caso haja múltiplos prazos distintos para diferentes itens/lotos.

3.2 - Endereço de entrega: na SBN, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco B, sala 602, Edifício CNC, Asa Norte, Brasília, em dia útil (entre 08 e 19h), mediante agendamento prévio entre o fornecedor e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Gerência de Projetos Nacionais da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, pelo telefone (61) 3101-0930.

3.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de possível aplicação das penalidades.

3.4 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 - A contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega ou execução do serviço, até o vencimento, mediante exposição de motivos, a ser analisada pela contratante.

3.6 - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia. Após este prazo a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei.

3.7 - O objeto fornecido deverá ser novo, sujeito ao controle de qualidade da contratante diretamente por intermédio de terceiros durante toda a execução do contrato. Os produtos que apresentarem defeitos ou considerados impróprios para uso serão rejeitados ou não aprovados, sendo necessária imediata substituição pelo Contratado, sem qualquer custo adicional.

3.8 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da fabricação, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4 GARANTIA

4.1 - O material entregue deverá possuir garantia mínima de 12 meses, que será contada a partir da data de entrega do objeto.

4.2 - Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obriga-se a Contratada:

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

5.1.3 – Manter as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.1.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.1.5 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

5.1.6 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

5.1.7 - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

5.1.8 - Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

5.2 - Obriga-se a Administração/Contratante:

5.2.1 - Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

5.2.2 - Efetuar o pagamento da Contratada conforme estipulado nesta licitação;

5.2.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.2.4 - Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 5.2.6 - Repassar à contratada todos os dados e informações necessárias, dirimindo eventuais dúvidas quando solicitado, visando a boa e fiel execução da aquisição;
- 5.2.7 - Notificar por escrito à contratada sob quaisquer anormalidades verificadas, para fim de adoção das providências cabíveis;
- 5.2.8 - Demais condições constantes no Termo de Referência.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste documento, bem como no Aviso de Dispensa Eletrônica, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina (<https://www.portaldecompras.sc.gov.br>).

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 6.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 6.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 - Efetivado mediante aceitação do objeto e apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade contratante, devendo constar também o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

7.2 - Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após o aceite e recebimento dos serviços, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- II - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.1 - A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 7.2 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.4 - O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

7.5 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme legislação vigente.

Brasília, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Vânia Franco
(Secretária Executiva)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UZ33RO20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO (CPF: 512.XXX.921-XX) em 24/10/2023 às 17:25:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 14:44:47 e válido até 02/01/2123 - 14:44:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAzMjFfMzlxXzlwMjNfVozM1JPMjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAN 00000321/2023** e o código **UZ33RO20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.